



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL REJANE DIAS**

PROJETO DE LEI N° 12 /2014

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 10/03/2014

1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública ao Grupo Cultural Adimó, com CNPJ nº09.483.532/0001-00, com sede e foro no Município de Picos, Rua São Vicente nº 23, Bairro: São Vicente, CEP-64.600.000, Picos-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Teresina(PI), 06 de Março de 2014.


REJANE DIAS

Deputada Estadual -PT



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL REJANE DIAS**

O Grupo Cultural Adimó foi fundado em 01 de Abril de 2008.

Conforme Estatuto, a referida entidade, uma associação de direito privado, sem finalidades lucrativas, sem cunho político partidário, que tem como objetivos resgatar a auto-estima em especial do negro, levantamento e pesquisa da cultura negra, organizar a juventude em seus diversos ambitos, fomentar políticas publicas no combate ao racismo, formar parcerias com governo federal, estadual e municipal.

Esta associação desenvolve desde de sua criação atividades como:

- 1.projeto adimó esporte e cultura;
- 2.semana de coombate ao racismo;
- 3.mes da consciênciia negra;
- 4.oficinas nos pontos de cultura.

A Associação cumpre as exigências e requisitos estabelecidos na lei ordinária estadual nº 5.447 de 2005, que dispõem sobre a declaração de utilidade publica as sociedades civis, associações e fundações instaladas ou com sede no Estado do Piauí e encontra-se constituída a mais de um ano.

Por fim atua em atividades de forma não lucrativa, visando sempre atender seus fins estatutários e encontra-se legalmente regularizada, registrada e em pleno funcionamento no Estado do Piauí, conforme documentos em anexo.

Sala das Sessões, em Teresina(PI), 06 de Março de 2014.


REJANE DIAS
Deputada Estadual do PT

ESTATUTO

ESTATUTO DO GRUPO CULTURAL ADIMÓ ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO / OSCIP Conforme Lei 9.790/99

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O Grupo Cultural Adimó também designado pela sigla GCA, constituído, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na rua São Benedito 79 Bairro Bomba, Picos - PI

Art. 2º - Grupo Cultural Adimó tem por objetivos

- A - Resgatar a auto-estima em especial a auto estima negra;
- B - Levantamento e pesquisa sobre a cultura negra;
- C - Organizar a juventude em seus diversos âmbitos;
- D - Fomentar políticas públicas no combate ao racismo;
- E - Promover debates, palestras, oficinas e outros;
- F - Formar parcerias com Governo Federal, Estadual, Municipal e ONG's, e entidades de interesses afins;
- G - Ser solidário com a luta de todos as classes visando uma sociedade justa e fraterna.
- H - Lutar contra a discriminação racial e xenofobia.

Parágrafo Único - Grupo Cultural Adimó não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, Grupo Cultural Adimó observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou orientação sexual.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - Grupo Cultural Adimó terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), o Grupo cultural Adimó se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Grupo Cultural Adimó é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, voluntário e colaborador.

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembléia Geral.

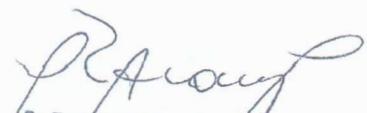
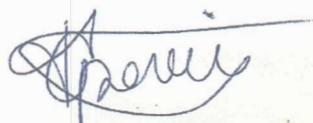
Art. 7º - São direitos dos associados fundador, voluntário quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;
- III - zelar pelo nome da instituição

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.



Dr. Agimara Rodrigues de Oliveira
ADV CAB. PJN. 2355-92
CPF 338 967 043-20

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - Grupo Cultural Adimó será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;

III- Conselho Fiscal

Parágrafo único Grupo Cultural Adimó não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas desse Estatuto,
- III - decidir sobre a extinção da Instituição,
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;

Art. 13 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 14 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 1/3 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, e por um Diretor Financeiro.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 02 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

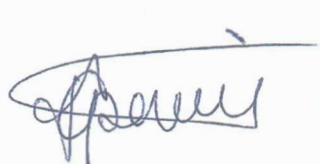
Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;

Art. 19 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês ordinariamente.

Art. 20 - Compete ao Diretor Geral

- I - representar o GCA judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;



Dr. Agrimor Rodrigues de Araújo
ADV OAB. P.JN. 2355/92
CPF 338 967 043-20

Art. 21 - Diretor Administrativo

- I - substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Geral.
- IV - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- V - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 22 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II- pagar as contas autorizadas pelo Diretor geral;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII – criar e assinar contas e cheques junto com o diretor Geral.

Art. 23 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
 - II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
 - III - requisitar ao Diretor financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
 - IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
 - V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- Doações, legados e heranças
- IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração
- V- Contribuição dos associados
- VI – Recebimento de direitos autoriais etc.

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

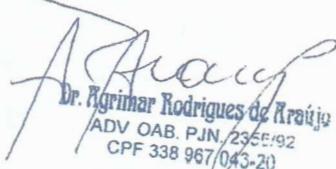
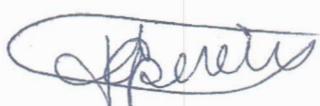
Art. 26 - O patrimônio do Grupo Cultural Adimó será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 27 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos



Dr. Agripim Rodrigues de Araújo
ADV OAB. P.JN/2355.92
CPF 338 967 043-20

junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III - a realização de auditoria, inclusivo por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Grupo Cultural Adimó será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 30 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 31 - Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Francisco das Chagas Pereira
Diretor Geral
Francisco das Chagas Pereira
Picos, 08/07/2007

Visto em 07/12/07


Dr. Agnir Rodrigues de Araújo
ADV OAB. P.J.N. 235592
CPF 338 967 043-20



Ata da sexta reunião ordinária do grupo cultural adimó, ao décimo quarto dia do mês de Julho do ano de 2013 reuniu-se a diretoria e membros do grupo cultural adimó para tratar da seguinte pauta: informes, eleição e posse dos membros da nova direção. A diretora Geral, Zélia Maria Nogueira Pereira no uso de suas atribuições deu aberto a reunião, dando boas vindas a todos(as), passando os informes fez um relato das atividades do grupo nesses últimos anos bem como prestação de contas, logo em seguida apresentou os membros que fariam parte da chapa que conduziriam os trabalhos da referida entidade para o biênio de 2013 a 2015 sendo eles: com as seguintes funções ; **Diretora Geral** -Zélia Maria Nogueira Pereira, **Diretor Financeiro** – Francisco das Chagas Pereira, **Diretor Administrativo** - Aguinel Fernandes da Silva. Para o **Conselho Fiscal** 1º José Wilson Maciel Oliveira -Suplente Joseneide da silva bezerra 2º Josafá de Sousa Lima - Suplente Danila Cassiana de Sousa 3º Marcus Vinícius de Sousa - Suplente Thays Mayara Leal Fortaleza, também foram apresentadas as seguintes coordenações: **Coordenadora de Dança** - Anajara Nogueira Pereira, **Coordenadora de Eventos** - Daniela Kaliany de Sousa, **Coordenador Pedagógico** - Francisco Sousa Silva, **Coordenador de Áudio Visual** - Marcus Vinícius de Sousa, **Coordenador de produção** - Francisco das Chagas Pereira, **Coordenadora do projeto EI** (Educação Integral) - Jailza Martins da Costa, **Coordenador de comunicação** - Raimundo Silva Junior, onde os mesmos foram apresentados à assembleia e aclamados. em seguida foi dado posse aos mesmos para comandar o grupo no próximo biênio 2013 a 2015. Sendo assim não tendo mais nada a tratar lavrei e assino a seguinte ata, que será assinada por mim e o demais membros da diretoria eleita e os demais membros desta assembleia..

Picos, 14 de Julho de 2013

Zélia maria nogueira Pereira
Zélia Maria Nogueira Pereira – Diretora Geral

Aguinel Fernandes da Silva
Aguinel Fernandes da Silva – Diretor Administrativo

Francisco das chagas Pereira
Francisco das Chagas Pereira – Diretor Financeiro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTEÇÃO CIVIL E NOTAS
-TRAVESSA MIRABIM RODRIGUES, Nº 311
CENTRO - PICOS - (PI)

Reconhecido por se elegeram as(s) firma(s) Aguinel Fernandes da Silva

30 de julho de 2013
Picos - Piauí

José Gomes da Régis Neto - Fazelião



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECIMENTO DE FIRMA DE Zélia Maria Nogueira Pereira, Diretora Geral, Francisco das Chagas Pereira, Diretor Financeiro, Aguinel Fernandes da Silva, Diretor Administrativo, em testemunha Francisco das Chagas Pereira e Aguinel Fernandes da Silva, em 31/07/2013.

Lançada Feitura de R\$10,00, Recibo de R\$10,00, Total R\$0,20, Selo N.º 0335/13230431072013/93, Enol. 1.5.28, Tij. 0,52



Ata de constituição do grupo cultural adimó sendo ela realizada na sua sede a rua São Benedito, 79 no bairro bomba no dia oito de julho de dois mil e sete às nove horas da manhã, reuniram-se em Assembléia Geral para constituição do grupo cultural adimó. Foi dado o inicio a Assembléia Geral com o convite a professora Valcirana Vieira de Maia para presidir os trabalhos e o senhor Sávio Barão para juntamente secretariar a mesa. Foi realizada a leitura do estatuto pela presidente dos trabalhos professora Valcirana Vieira de Maia – Coordenadora Geral do Coletivo de Mulheres Negras Esperança Garcia de Teresina – Piauí e aprovado em Assembléia Geral sem nenhuma ressalva no texto. Dado uma pausa para apresentação das chapas, minutos depois apresenta-se a chapa 01 única, com a seguinte composição: Diretor Geral ; Francisco das Chagas Pereira, Diretor Administrativo; Josafá de Sousa Lima, Diretor Financeiro; Alexandre de Sousa Silva, Conselho Fiscal: Leonardo Meneses Neiva Eulálio, Maria do Socorro Lima Pereira e Rosendo de Sousa Alencar, Suplentes do Conselho Fiscal: Antonio Bomfim Neto, Francisco de Sousa Silva e Higino de Sousa Silva. A mesma sendo eleita por unanimidade. A presidente da Assembléia Valcirana Vieira de Maia juntamente com o secretário deu posse aos membros da Chapa 01unica a se apresentar . E como nada mais havia a tratar eu Valcirana Vieira de Maia presidente dos trabalhos os encerrei e lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme será lida e assinada pela presidência e o secretário e os (as) membros da atual diretoria do Grupo Cultural Adimó

Picos, 08 de Julho de 2007.

Francesco des cheys. Paris

Francisco das Chagas Pereira - Diretor Geral

JOSAFÁ SOUSA LIMA - Diretor administrativo

Alexandre de Sousa Silva - Diretor Financeiro

Alexandre de Sousa Silva - Diretor Financeiro



CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
Antonia de Moura Santos Alencar Bezerra
TASSELÁ
Eugenio José Santos Alencar Bezerra
TABELIÃO SUBSTITUTO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.483.532/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/2008
NOME EMPRESARIAL GRUPO CULTURAL ADIMO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ADIMO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R SAO VICENTE		NÚMERO 23	COMPLEMENTO
CEP 64.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO PICOS	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/02/2014** às **09:02:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 034202014-88888532

Nome: GRUPO CULTURAL ADIMO

CNPJ: 09.483.532/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014.

Válida até 10/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09483532/0001-00

Razão Social: GRUPO CULTURAL ADIMO

Nome Fantasia: GRUPO ADIMO

Endereço: RUA SAO BENEDITO 79 ARMZ P DA SILVA / BOMBA / PICOS / PI / 64600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

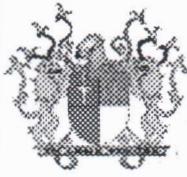
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2014 a 13/03/2014

Certificação Número: 2014021208580287197451

Informação obtida em 12/02/2014, às 08:58:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PICOS

Cartório de Distribuição
COMARCA DE PICOS
RAIMUNDA CAMPOS DE ARAÚJO
DISTRIBUIDORA PICOS-PI

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 501278

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2004 até a presente data, que contra:

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA

CPF: 28738322315, RG: 3419174 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI, ESTADO CIVIL: Casado(a)

ENDEREÇO: RUA AGUSTINHO JOSE PEREIRA, N° 349

BAIRRO: MORADA DO SOL MUNICÍPIO: PICOS - Piauí

PAI:JOSE PEREIRA FILHO

MÃE:RAIMUNDA NONATA PEREIRA

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de PICOS, Piauí. O que certifico é verdade e dou fé. Eu, RAIMUNDA CAMPOS DE ARAÚJO, pesquisei a presente certidão que data e assino. Certidão válida por 30(trinta) dias.

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Comarca de PICOS, 13/02/2014



Raimunda Campos de Araújo
DISTRIBUIDORA
PICOS-PI

RAIMUNDA CAMPOS DE ARAÚJO

Código Verificador: 027CC.CD695.7C7A4.AEB8E

Fórum Gov. Helylido Nunes - PICOS-PI
Endereço: rua Joaquim Baldoino, 180 Fone: (89) 3422 3970

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço <http://www.tjpi.jus.br/thermisconsulta/certidao>, na opção "Validar"



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 10286

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ZELIA MARIA NOGUEIRA PEREIRA, ou vinculado ao **CPF: 260.738.638-10**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato (PI) = São Raimundo Nonato/PI;

Teresina/PI 1hh5 12/02/2014

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 10408

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

AGUINEL FERNANDES DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 373.717.113-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato (PI) = São Raimundo Nonato/PI;

Teresina/PI, 1hh0, 13/02/2014.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



Nº 10412

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
CPF: 287.383.223-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30(trinta) dias.

Picos - PI, 12:27h, 13/02/2014.

Existe (m) 0 processo (s) .

ÍTALO PRADO BORGES DE OLIVEIRA
Supervisor da Seção de Protocolo e Certidões

Endereço: Rua Santo Antônio 74, Centro

Fone: 0**89-2101-2800 FAX:

E_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET - www.pi.trf1.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 5463532014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ZÉLIA*MARIA*NOGUEIRA*PEREIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **GUALDINO COSTA DE OLIVEIRA** e **EROTILDES NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 02/10/1975, natural de **SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI**, Documento de identificação 33.205.705-X SSP/SP, CPF 260.738.638-10.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:48 de 12/02/2014



5463532014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 5546952014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **AGUINEL*FERNANDES*DA*SILVA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ANTONIO FERNANDES DA SILVA e MARIA DE LOURDES DA SILVA, nascido(a) aos 04/08/1968, natural de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Documento de identificação 1.016.999 SSP/PI, CPF 373.717.113-00.

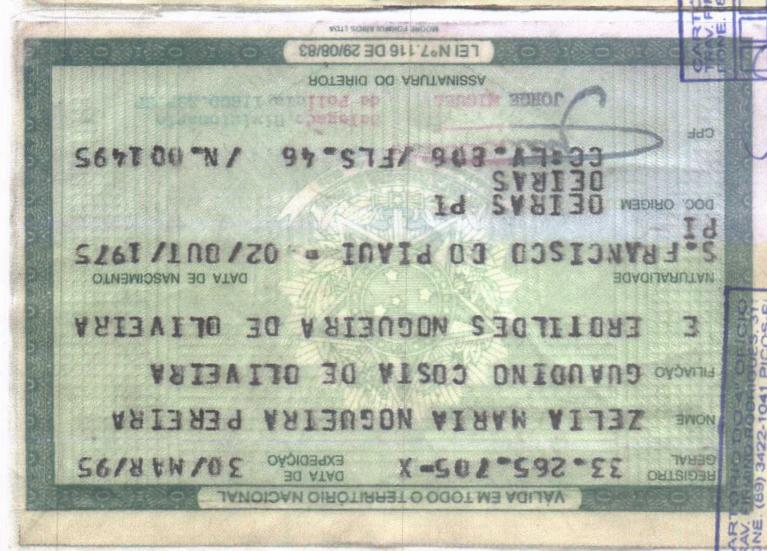
Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:52 de 13/02/2014



5546952014



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA-DNOCS torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA)** e **Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos** 05(cinco) poços tubulares nas locais/ municípios: 1-Umbuzeirinho-07°03'41"S/41°08'09"W 2-B. dos Miudos-07°12'42"S/41°08'41"Wmunicípio Francisco Santos-3-Macambira-03°43'29"S/41°29'42"W4-Carnaubal-03°45'08"S/41°47'27"W 5-Extremo 03° 55'58"S/41°30'07"Wmunicípio Piracuruca-PI Bacia do Parnaíba com vistas a reservar 2.737 m³/ano: para abastecimento humano e animal.

R & E RIOS RODRIGUES LTDA-ME, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Licença de Operação (LO)** e **Outorgas Uso de 01(um) poço tubular**, localizado : VALE DAS FLORES, município de **DEMERVAL LOBÃO- PI**. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Médio Parnaíba 60 m³/ano do poço: **Latitude 05° 19' 55,1"S e Longitude 42° 39' 42,1" W**, para fins irrigação.

A Empresa Porto Salgado Energia S.A., CNPJ N°. 14.567.882/0001-86, sediado na Avenida São Gabriel, N°. 477, 3º andar, sala 33, Bairro Jardim Paulista, CEP 01.435-001, cidade de São Paulo, São Paulo, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos de 01 (um) Poço Artesiano para com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Usina Eólica. Denominação da Fonte: Poço Artesiano. Localização: Ilha Grande de Santa Izabel, Parnaíba-PI. Poço 01: Lat: - 02° 49'56,045 S Long: - 41° 44'12,699 W. Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Difusas Litorâneas. Volume Requerido:(m³/ano): 19.800 m³/ano. Finalidade do Uso da Água: Construção Civil.

A Empresa Porto Salgado Energia S.A., CNPJ N°. 14.567.882/0001-86, sediado na Avenida São Gabriel, N°. 477, 3º andar, sala 33, Bairro Jardim Paulista, CEP 01.435-001, cidade de São Paulo, São Paulo, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos de 01 (um) Poço Artesiano para com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Usina Eólica. Denominação da Fonte: Poço Artesiano. Localização: Ilha Grande de Santa Izabel, Parnaíba-PI. Poço 02: Lat: - 02° 50'06,532 S Long: - 41° 43'23,998 W. Volume Requerido: (m³/ano): 3.600 m³/ano. Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Difusas Litorâneas Finalidade do Uso da Água: Uso Doméstico

P.P. 15441

EXTRATO DO ESTATUTO

Grupo Cultural Adimó É uma entidade sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminada, com sede na Rua São Benedito, 79 na cidade de Picos Piauí. Seus principais objetivos: resgatar a auto-estima, levantamento e pesquisa sobre a cultura negra, organizar a juventude em seus diversos âmbitos; formar parcerias com governos federal, estadual, municipal e ONGs. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos e outros. Terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento. No caso de dissolução da Instituição, o patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica. Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e pela assembleia Geral. Francisco das Chagas Pereira - Diretor Geral.

P.P. 15439

A empresa **MINACAL- MINERADORA DE CALCÁRIO ANTÔNIO ALMEIDA LTDA**, CNPJ n° 08.673.030/0001-70, localizada na Gleba Vão do Buriti, s/nº Zona Rural do município de Antônio Almeida – PI, torna público que recebeu junto à **SEMAR** Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Operação e a Outorga de Uso de um POÇO TUBULAR, na localidade Gleba Vão do Buriti, s/nº - Zona Rural do município de Antônio Almeida – PI.

P.P. 15432

Josefran Gonçalves Rodrigues - ME torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA, para comercialização de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua do Cruzeiro n° 65 – Centro – Santana do Piauí. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 15435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
GABINETE SECRETÁRIO

A Secretaria de Turismo do Estado do Piauí-SETUR/PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a prorrogação da Licença de Instalação do Projeto da Praça do Pescador em Barra Grande/PI

Of. 501

O Sr. FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA, CPF 048.266.043-00, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR as licenças prévia e de instalação, LI, LP para perfuração de poços e atividades de piscicultura no povoado Cabeceiras zona rural do município de Palmeirais – PI. Teresina, 22 de maio de 2013.

P.P. 15436



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., CNPJ/MF n° 11.836.226/0001-43, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, situada na Rua Treze de Maio, nº 307, Centro/Norte, 8º andar, em Teresina(PI), no dia 29 de maio de 2013, às 11 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de Membro do Conselho de Administração;
2. Outros assuntos da competência da AGE e de interesse da empresa.

Teresina(PI), 20 de maio de 2013

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Presidente do Conselho de Administração

OUVIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006
E.mail:ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 038

3-2



CONVOCAÇÃO Nº 017/2013 referente ao Edital do NEAD/UESPI/UAB nº 007/2012

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UESPI/UAB nº 007/2012, o candidato abaixo relacionado classificado no citado seletivo para comparecer, no período de 22 de Maio a 22 Junho, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma de graduação; diploma da última titulação, extrato de conta bancária do Banco do Brasil (caso não tenha conta no banco do Brasil, o candidato deve escolher uma agência de sua preferência. Isso somente para quem não possui o cartão benefício), comprovante de experiência docente (para professor deve ser docência superior acima de 3 anos; para tutor deve ser docência em qualquer nível de ensino) RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado (com CEP e bairro), estado civil (caso seja casado, o nome do cônjuge).

FUNÇÃO: PESQUISADOR PEDAGÓGICO

ORDEM	CONVOCADO (A)	EDITAL
5	ELIZANGELA PEREIRA BARROS	NEAD/UESPI/UAB nº 007/2012

CONVOCAÇÃO Nº 018/2013 referente ao Edital do NEAD/UESPI/UAB nº 001/2011

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UESPI/UAB nº 001/2011, o candidato abaixo relacionado classificado no citado seletivo para comparecer, no período de 22 de Maio a 22 Junho, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado..

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	CONVOCADO (A)	EDITAL
46	MARLÚCIA OLIVEIRA LIMA	NEAD/UESPI/UAB nº 001/2011

EDITAL N.º 009– SEDUC/PI, Teresina, 20 de maio de 2013

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA PARA VOLUNTARIOS ALFABETIZADORES E SUPERVISORES DE TURMA DO PROGRAMA MAIS VIVER-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INCLUSÃO SOCIAL

A Secretaria da Educação e Cultura por meio da Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEA torna público o Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva que se realizará nos 30 municípios do Estado do Piauí por tempo determinado para Alfabetizadores e supervisores de turmas para atuarem como voluntários no **PROGRAMA MAIS VIVER -Alfabetização de Jovens e Adultos e Inclusão Social**, conforme anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por objetivo o processo seletivo simplificado destinado ao cadastro reserva para a seleção de Alfabetizadores e Supervisores de turmas para atuarem como voluntários, sem vínculos empregatícios, que assumam tarefas de alfabetizar e supervisionar turmas, por adesão, por tempo determinado de oito meses a partir de julho de 2013.
- 1.2 Poderão participar, também, do processo seletivo professores das redes de ensino estadual e municipal (ativos /inativos) desde que tenham horário disponível para desenvolver atividade voluntária de supervisão e alfabetização de jovens, adultos e idosos sem prejuízo do serviço público prestado ao estado ou ao município.
- 1.3 As atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos serão desenvolvidas por meio do **Programa Mais Viver - Alfabetização de Jovens e Adultos e Inclusão Social** na forma de trabalho voluntário por um período de oito meses, cumprindo uma carga horária mínima de 320 (trezentos e vinte) horas, com início e finalização com data a ser fixada e definida, de acordo com a necessidade educacional pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí.
- 1.4 A seleção para as funções de que trata este edital consistirá da análise de **currículo** que deverá ser **comprovado**, da pontuação da justificativa e dos títulos que tem caráter classificatório, e ficará sob a responsabilidade da SEDUC/UEJA.
- 1.5 A seleção pública será regida por este edital e executada pela SEDUC/UEJA.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para inscrever-se, e entregar documentação exigida, o currículo comprovado, e a justificativa, feita no local da inscrição, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação do município em que reside, conforme anexo I deste Edital que trata dos locais das inscrições.
- 2.2 Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.
- 2.3 Somente será aceita inscrição do candidato em apenas 01 (um) município, dos 30 relacionados. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada.
- 2.4 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, portanto não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.5 O período de inscrição será de 24/05/2013, até dia 31/05/2013, nos horários de funcionamento das Secretarias Municipais de Educação. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme anexos II A e II B deste Edital;
 - Cópia da carteira de identidade e do CPF;
 - Cópia do comprovante de matrícula, caso seja estudante
 - Cópia do comprovante de escolaridade;
 - Declaração comprovando experiência em alfabetização ou educação de adultos, emitida pelo órgão competente;
 - Currículo devidamente assinado, preenchido e comprovado, conforme Edital;
 - Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 20 horas semanais quando tratar-se de candidato que trabalhe